

## REQUERIMENTO

A  
COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Fax nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Fone nº \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, no  
ramo de atividade de \_\_\_\_\_  
inscrita no CGC/MF . sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_,

vem requerer sua inscrição ( ) renovação ( ) \*, junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, juntando para tanto a documentação exigida.

**Nestes Termos  
Pede Deferimento**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

(Carimbo)

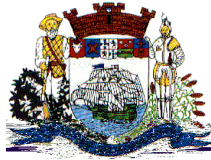
Para uso da Comissão:

Deferido em: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Ramo: \_\_\_\_\_

\* JUNTAR CÓPIA DO CERTIFICADO ANTERIOR



## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO

### I – CAPACIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual:
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição da última diretoria
- c) Inscrição de Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país

### II – CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA no caso de construção civil)
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto social da empresa
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial quando for o caso

### III – CAPACIDADE FINANCEIRA

- a) Balanço do último exercício com respectiva demonstração da conta de lucros e perdas
- b) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata ou recuperação patrimonial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 180 dias

### IV – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal
- c) Certidão negativa de Contribuição Previdenciária (CNDP)
- d) Certidão de Regularidade do ITR (CNDIRF)

V Cumprimento do disposto no inciso 888!!! do artº 9º da Constituição Federal) relativo ao não emprego de menores)

#### **Observações:**

2 documentos poderão ser apresentados em original por qualquer processo de compra autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial  
> 2 documentos acima dispõe o exigido na Lei nº 11.127/03 de 2002 (BC)